
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.799/2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO BÁSICO, SALÁRIO E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE GOIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual, o reajuste de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico, salário e proventos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Poder Executivo do Município de Goiana.

§1º. O percentual de reajuste previsto no *caput* deste artigo também se aplica aos professores efetivos.

§2º. O percentual de reajuste previsto no *caput* deste artigo não se aplica aos Auditores-Fiscais e aos Procuradores Municipais, que tiveram os padrões remuneratórios dos cargos reestruturados pelas Leis nº 2.794/2026 e 2.793/2026, respectivamente.

Art. 2º. Para os efeitos do disposto nesta Lei, adotar-se-ão as tabelas constantes dos Anexos I a XXXV, que a integram como sua parte complementar e inseparável, na definição do salário-base, progressões verticais e horizontais, respeitando-se os cargos existentes e as especificidades em cada Anexo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 13 de fevereiro de 2026

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

A Lei e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço eletrônico <https://goiana.pe.gov.br/>

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:213EBEE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/02/2026. Edição 4037a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>